



TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. UNIDADE REQUISITANTE: Coordenadoria Administrativa da SME.
- 2. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de Materiais Diversos e Materiais Permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência
- 2.1. Este objeto será realizado através de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fornecimento POR DEMANDA.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. No tocante à essencialidade da presente aquisição, é justificável tendo em vista que os materiais descritos no Termo de Referência, serão necessários para equipar as escolas já existentes bem como os Centros de Educação Infantil (CEI) e escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE que serão inaugurados, equipando suas salas de aula, onde os alunos terão o conforto e segurança ao assistirem as aulas ministradas pelos docentes, fazendo com que haja um melhor aproveitamento pedagógico.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	מואש.	QUANT.
LOTE 1	06	COMPUTADOR MÉDIO PORTE COMUM - ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR 13 SEXTA GERAÇÃO COM 3.7 GHZ E NO MÍNIMO 3 MB DE CACHE; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 GB COM VELOCIDADE DE 7200 RPM SATA III 3,5"; MEMÓRIA RAM TIPO DDR3 COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) GBYTE DE 1333 MHZ, COM POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; PERMITIR EXPANSÃO PARA ATÉ 64 (SESSENTA E QUATRO) GBYTE; UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA, COMPATÍVEL COM TODOS PADRÕES DE MÍDIA (DVD+R/RW, DOUBLE LAYER, CD-R/RW; PLACA MÃE DEVERÁ SER PROJETADA E DESENVOLVIDA SOB ORIENTAÇÃO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO E DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO QUATRO INTERFACE TIPO SERIAL ATA II DE 6.0 GIGABYTES/SEGUNDO OU SUPERIOR, QUE PERMITA GERENCIAR AS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO, UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓPTICA ESPECIFICADA E OUTROS COMPONENTES QUE PODERÃO VIR A SER INSTALADOS; POSSUIR NO MÍNIMO 10 (DEZ) PORTAS USB SENDO 06 (SEIS) 3.0 E Q4 (QUATRO) 2.0; POSSUIR NO MÍNIMO 04 USB NA PARTE FRONTAL POSSUIR UMA PCI EXPRESS 1X, UMA PCI EXPRESS 16X; UMA PCI NORMAL (ANTIGA); UMA LINE OUT (ÁUDIO E FONE DE OUVIDO), JUNA LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI, UMA DVI (SAÍDA); DUAS LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI, UMA DVI (SAÍDA); DUAS LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI, UMA DVI (SAÍDA); DUAS LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI, UMA DVI (SAÍDA); DUAS LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI, UMA DVI (SAÍDA); DUAS LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI, UMA DVI (SAÍDA); DUAS LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI, UMA DVI (SAÍDA); DUAS LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI, UMA DVI (SAÍDA); DUAS LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI, UMA DVI (SAÍDA); DUAS LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI, UMA DVI (SAÍDA); DUAS LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI, UMA DVI (SAÍDA); DUAS LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI, UMA DVI (SAÍDA); DUAS LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI, UMA DVI (SAÍDA); DUAS LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI DATICA LINE IN (MICROFONE) DE DISCOMA DE SENDO DE MICROFO DE SOU DE SENDO DE SENDO DE SENDO	UNID.	21

Prefeitura Municipal de Sobral – CNPJ 07.598.634/0001-37 Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-060 Contato:(88)-8677-1100





		PS/2, UMA RJ-45; POSSUIR QUATRO SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 COM SUPORTE PARA ATÉ 64GB DE 2133 MHZ DUAL CHANNEL; REDE GIGABIT: 10/100/1000; GABINETE SLIM, REVERSÍVEL COM TECNOLOGIA TOOL LESS (POSSIBILITA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS TIPO HD, UNIDADE DE DVD, PLACAS PCI E MEMORA SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS), COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300 W DE PCF ATIVO DE 80% DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; POSSUIR EM SUA PARTE FRONTAL 4 USB E ÁUDIO FRONTAL, POSSUIR OS SEGUINTES ITENS DE SEGURANÇA: CHIP DE CRIPTOGRAFIA TPM 2.0, ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON, ANILHA PARA CADEADO E SENSOR DE INTRUSÃO QUE PROTEGE CONTRA VIOLAÇÃO DO HARDWARE; O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç"; COM NO MÍNIMO 104 TECLAS; POSSUIR MOUSE COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0; ACOMPANHAR CABOS, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 8 INSTALADA, OFFICE TRIAL E ANTIVIRUS GRÁTIS POR 1 ANO. POSSUIR AS SEGUINTES CERTIFICAÇÕES: COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA: IEC 61000, E CISPR24; SEGURANÇA DO USUÁRIO: IEC 60950; DE RUÍDO: ISO 7779 E 9296; E DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: 80PLUS; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DE VERÁPOSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES			
LOTE 1	07	COMPUTADOR AVANÇADO — ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR 17 DA SEXTA GERAÇÃO COM 3.4 GHZ E NO MÍNIMO 8 MB DE CACHE; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 GB COM VELOCIDADE DE 7200 RPM SATA III 3.5"; MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM NO MÍNIMO 8 (OITO) GBYTE DE 2133 MHZ, COM POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL E EXPANSÃO PARA ATÉ 64 (SESSENTA E QUATRO) GBYTE; POSSUIR QUATRO SLOT DIMM; UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA, COMPATÍVEL COM TODOS PADRÕES DE MÍDIA (DVD+R/RW, DOUBLE LAYER, CD-R/RW; PLACA MÃE DEVERÁ SER PROJETADA E DESENVOLVIDA SOB ORIENTAÇÃO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO E DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO QUATRO INTERFACE TIPO SERIAL ATA II DE 6.0 GIGABYTES/SEGUNDO OU SUPERIOR, QUE PERMITA GERENCIAR AS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO, UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓPTICA E OUTROS COMPONENTES QUE PODERÃO VIR A SER INSTALADOS; POSSUIR NO MÍNIMO 10 (DEZ) PORTAS USB SENDO 06 (SEIS) 3.0 E 04 (QUATRO) 2.0; POSSUIR UMA PCI EXPRESS 1X, UMA PCI EXPRESS 16X; UMA PCI NORMAL (ANTIGA); UMA LINE OUT (ÁUDIO E FONE DE OUVIDO), UMA LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI, UMA DVI (SAÍDA); DUAS PS/2, UMA RJ-45; POSSUIR PLACA DE VÍDEO; POSSUIR QUATRO SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 COM SUPORTE PARA ATÉ 64GB DE 2133 MHZ DUAL CHANNEL; REDE GIGABIT: 10/100/1000; GABINETE SLIM, REVERSÍVEL COM TECNOLOGIA TOOL LESS (POSSIBILITA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS TIPO HD, UNIDADE DE DVD, PLACAS PCI E MEMORA SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS), COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 200 W DE PCF ATIVO DE 80% DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; POSSUIR OS SEGUINTES ITERNOS TIPO HD, UNIDADE DE DVD, PLACAS PCI E MEMORA SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS), COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 200 W DE PCF ATIVO DE 80% DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; POSSUIR OS SEGUINTES ITENS DE SEGURANÇA: CHIP DE CRIPTOGRAFIA TPM 2.0, ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON, ANILHA PARA CADEADO E SENSOR DE INTRUSÃO QUE PROTEGA CONTRA VIOLAÇÃO DO HARDWARE; O COMPUTADOR DEVE	UNID.	04	





		ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç"; COM NO MÍNIMO 104 TECLAS; POSSUIR MOUSE COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0; ACOMPANHAR CABOS, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 8 PROFISSIONAL INSTALADA COM SELO DE AUTENTICIDADE FIXADO NO GABINETE, OFFICE TRIAL E ANTIVÍRUS GRÁTIS POR 1 ANO. POSSUIR AS SEGUINTES CERTIFICAÇÕES: COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA: IEC 61000, E CISPR24; SEGURANÇA DO USUÁRIO: IEC 60950; DE RUÍDO: ISO 7779 E 9296; E DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: 80PLUS; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES		
LOTE 1	08	MONITOR DE LED DE 18 POLEGADAS WIDESCREEN COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÃO: TELA ANTI REFLEXIVA, RESOLUÇÃO: 1366 X 768, 60 HZ; CONTRASTE: 20.000.000:1; BRILHO (CD/M²): 200; TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 5 MS; TECNOLOGIA LED BACKLIGHT - ATÉ 50% DE ECONOMIA DE ENERGIA EM RELAÇÃO A UM LCD; POSSUIR CONEXÃO HDMI E DVI, POSSIBILITANDO USUÁRIO UTILIZAÇÃO DE 02 MONITORES; POSSUIR BASE AJUSTÁVEL VERTICAL E HORIZONTAL; DEVE POSSUIR CERTIFICADO EPEAT GOLD E ISO9241-307 E REGISTRO NO INMETRO; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UNID.	21
LOTE 1	10	MODULO ISOLADOR ESTABILIZADO, COM ATÉRRAMENTO ELETRÓNICO, ESTABILIZADOR, FILTRO DE LINHA E TRANSFORMADOR DE TENSÃO, DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA EM REGIME CONTÍNUO DE 500W, DEVERÁ POSSUIR TENSÃO DE SAÍDA 115V, DEVERÁ POSSUIR TENSÃO DE ENTRADA 115V/220V — BIVOLT AUTOMÁTICO, DEVERÁ POSSUIR ISOLAÇÃO GALVÂNICA ENTRE ENTRADA E SAÍDA, DEVERÁ POSSUIR PARTIDA COM TENSÃO ZERO, DEVERÁ POSSUIR PARTIDA COM TENSÃO, DEVERÁ POSSUIR FILTRO DE LINHA E TRANSFORMADOR DE TENSÃO, DEVERÁ POSSUIR FUSÍVEL 6.3~4.0 (A), DEVERÁ POSSUIR NO MÁXIMO PROTEÇÃO DE SURTO A 276 (J) CATEGORIA A, DEVERÁ POSSUIR TENSÃO DE OPERAÇÃO 175 (V), DEVERÁ POSSUIR VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA TENSÃO DE SAÍDA, ATÉ: +/- 6%, DEVERÁ POSSUIR RENDIMENTO >93%, DEVERÁ POSSUIR FREQUÊNCIA DE ENTRADA IGUAL A 60 HZ, DEVERÁ POSSUIR OMNIMO 4 (QUATRO) TOMADA DE ALIMENTAÇÃO DE SAÍDA COM PLUGUE DE ACORDO PADRÃO NBR 14136, DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA; DEVERÁ POSSUIR INDICAÇÃO LUMINOSA POR MEIO DE 3 LEDS NO PAINEL FRONTAL COM INDICAÇÕES DE REDE NORMAL, REDE ALTA E REDE BAIXA, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO PROVENIENTES DE REDE ELÉTRICA ATRAVÉS DE VARISTOR; DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO PROVENIENTES DE REDE ELÉTRICA ATRAVÉS DE VARISTOR; DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE NA ENTRADA POR MINIDISJUNTOR REARMÁVEL, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE NA ENTRADA POR MINIDISJUNTOR REARMÁVEL, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE NA ENTRADA POR MINIDISJUNTOR REARMÁVEL, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTO E REARMÉ AUTOMÁTICO, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO, DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO TRUE-RMS, DEVERÁ POSSUIR AUTO DIAGNÓSTICO DE PARTIDA, DEVERÁ POSSUIR POSS	UNID.	21





FABRICADO EM GABINETE PLÁSTICO ANTI-CHAMAS; DEVERÁ TER GARANTIA PADRÃO 3 ANOS PARA REPARO OU SUBSTITUIÇÃO. COMPUTADOR MÉDIO PORTE COMUM - ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR IS SEXTA GERAÇÃO COM 3.7 GHZ E NO MÍNIMO 3 MB DE CACHE; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 GB COM VELOCIDADE DE 7200 RPM SATA III.35°, IMEMORIA RAM TIPO DOTAS COM NO UND 13 RS 3.100,00 R\$ 40.300,00 MÍNIMO 4 (QUATRO) GBYTE DE 1333 MHZ, COM POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; PERMITIR EXPANSÃO PARA ATÉ 64 (SESSENTA E QUATRO) GBYTE; UNA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA, COMPATÍVEL COM TODOS PADRÕES DE MIDIA (DVD-R/RW, DOUBLE LAYER, CD-R/RW; PLACA MÁE DEVERÁ SER PROJETADA E DESENVOLVIDA SOB ORIENTAÇÃO DA MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO E DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO QUI STRO INTERRACE TIPO SERIAL ATAI IDE 6.0 GIGABYTES/SEGUNDO OU SUPERIOR, QUE PERMITIA GERENCIAR AS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO, UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓPTICA ESPECIFICADA E OUTROS COMPONENTES QUE PODERÃO VIRA SER INSTALADOS; POSSUIR NO MÍNIMO 10 (DEZ) PORTAS USB SENDO 06 (SEIS) 3.0 E 04 (QUATRO) 2.0; POSSUIR NO MÍNIMO 04 USB NA PARTE FRONTAL; POSSUIR NOM POR A SER INSTALADOS; POSSUIR NO MINIMO 10 (DEZ) PORTAS USB SENDO 06 (SEIS) 3.0 E 04 (QUATRO) 2.0; POSSUIR NO MÍNIMO 04 USB NA PARTE FRONTAL; POSSUIR RUMA PCI EXPRESS 1X; UMA PCI DE OULDON, CASINETE SUM, REVERSÍVEL COM TECNOLOGIA TOOL LESS (POSSIBILITA ACESSO AOS COMPONENTES DE PARA ATÉ 64GB DE 2133 MHZ, DUAL CHANNEL; REDE GIGABIT 10/100/100; GABINETE SUM, REVERSÍVEL COM TECNOLOGIA TOOL LESS (POSSIBILITA ACESSO AOS COMPONENTES DE SINTERNOS TIPO HO UNIDADE DE DEVO, PLACAS PCI EMMÓRIA DARA SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS), COM FONTE DE ALMENTAÇÃ			
PROCESSADOR IS SEXTA GERAÇÃO COM 3.7 GHZ E NO MÍNIMÓ 3 MB DE CACHE; UNIDADE DE DISCO RIGIDO (HD) INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 GB COM VELOCIDADE DE 7200 RPM SATA III 3.5' MEMÓRIA RAM TIPO DOR3 COM NO UND 13 RS 3.100,00 R\$ 40.300,00 MÍNIMO 4 (QUATRO) GBYTE DE 1333 MHZ, COM POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; PERMITIR EXPANSÃO PARA ATÉ 64 (SESSENTA E QUATRO) GBYTE; UMAUNIDADE DE DIVD-RWI INTERNA, COMPATÍVEL COM TODOS PADROSES DE MÍDIA (DVD-HRIWA), DOUBLE LAYER, CD- RIRW, PLACA MÁE DEVERÁ SER PROJETADA E DESENVOLVIDA SOB ORIENTAÇÃO DO MESMO FABRICANTE DE GUIPAMENTO OFERTADO E DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO QUATRO INTERRACE TIPO SERIALATAI IDE 6.0 GIGABYTE/S/EGUNDO OU SUPERIOR, QUE PERMITA GERENCIAR AS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO, UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓPTICA ESPECIFICADA E OUTROS COMPONENTES QUE PODERÃO VIR A SER INSTALADOS; POSSUIR NO MÍNIMO 10 (DEZ) PORTAS USB SENDO 06 (SEIS) 3.0 E 04 (QUATRO) 2.0; POSSUIR NO MÍNIMO 4 USB NA PARTE FRONTAL; POSSUIR UMA PCI EXPRESS 14X, UMA PCI EXPRESS 16X; UMA PCI NORMAL (ANTIGA); UMA LINE OUT (ÁUDIO E FONE DE OUVIDO), UMA LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDIM, UMA DVI (SAÍDA); DUAS UNIDA SUPORTE PARA ATÉ 64GB DE 2133 MHZ DUAL CHANNEL; REDE GIGABIT: 01/100/100; GABINETS SLATS DE MEMÓRIA DORA COM SUPORTE PARA ATÉ 64GB DE 2133 MHZ DUAL CHANNEL; REDE GIGABIT: 01/100/100; GABINETS SLATS DE MEMÓRIA DORA COM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS),COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300 W DE PCF ATIVO DE 80% DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; POSSUIR EM SUA PARTE FRONTAL 4 USB E AUDIO FRONTAL, POSSUIR OS SEGUINTES ITENS DE SEGURANÇA: CHIP DE CRIPTOGRAFIA TPM 2.0, ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON, ANILHA PARA CADORADO E SERSOR DE INTRUSÃO QUE PROTEGE CONTRA VIOLAÇÃO DO HARDWARE; O COMPUTADOR DEVEACMORANHAR CABOS, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, LICENÇA OR ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 8 INSTALAÇÃO, LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 8 INSTALAÇÃO, LICENÇA ORIGINAL PORSUIR OS SEGUINTES ITENS DE SEGURANÇA: CHIP DE CRIPTOGRAFIA TPM 2.0, ABERTURA PARA TRAVA TIPO KEN			
LOTE 12 DA SEXTA GERAÇÃO COM 3.4 GHZ E NO MÍNIMO 8 MB DE CACHE; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 GB COM VELOCIDADE DE 7200 RPM SATA III 3,5"; MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM NO MÍNIMO 8 (OITO) GBYTE DE 2133 MHZ, COM POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL E EXPANSÃO PARA ATÉ 64 (SESSENTA E QUATRQ)	PROCESSADOR I3 SEXTA GERAÇÃO COM 3.7 GHZ E NO MÍNIMO 3 MB DE CACHE; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 GB COM VELOCIDADE DE 7200 RPM SATA III 3,5"; MEMÓRIA RAM TIPO DDR3 COM NO UND 13 R\$ 3.100,00 R\$ 40.300,00 MÍNIMO 4 (QUATRO) GBYTE DE 1333 MHZ, COM POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; PERMÍTIR EXPANSÃO PARA ATÉ 64 (SESSENTA E QUATRO) GBYTE; UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA, COMPATÍVEL COM TODOS PADRÕES DE MÍDIA (DVD+R/RW, DOUBLE LAYER, CD-R/RW; PLACA MÃE DEVERÁ SER PROJETADA E DESENVOLVIDA SOB ORIENTAÇÃO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO E DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO QUATRO INTERFACE TIPO SERIAL ATA II DE 6,0 GIGABYTES/SEGUNDO OU SUPERIOR, QUE PERMITA GERENCIAR AS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO, UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓPTICA ESPECIFICADA E OUTROS COMPONENTES QUE PODERÃO VIR A SER INSTALADOS; POSSUIR NO MÍNIMO 10 (DEZ) PORTAS USB SENDO 06 (SEIS) 3.0 E 04 (QUATRO) 2.0; POSSUIR NO MÍNIMO 04 USB NA PARTE FRONTAL; POSSUIR UMA PCI EXPRESS 1X, UMA PCI EXPRESS 16X; UMA PCI ONORMAL (ANTIGA); UMA VGA, UMA HDMI, UMA DVI (SAÍDA); DUAS PS/2, UMA PCI EXPRESS 1X, UMA PCI EXPRESS 16X; UMA PCI EXPRESS 14X; UMA PCI EXPRESS 15X; UMA PCI EXPRESS 16X; UMA PCI EXPRESS 16X; UMA PCI EXPRESS 15X; UMA PCI EXPRESS 16X; UMA	UNID.	06
	 DA SEXTA GERAÇÃO COM 3.4 GHZ E NO MÍNIMO 8 MB DE CACHE; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 GB COM VELOCIDADE DE 7200 RPM SATA III 3,5"; MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM NO MÍNIMO 8 (OITO) GBYTE DE 2133 MHZ, COM POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL E EXPANSÃO PARA ATÉ 64 (SESSENTA E QUATRQ)		01

Prefeitura Municipal de Sobral – CNPJ 07.598.634/0001-37 Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-060 Contato:(88) 3677-1100

Trad





	T			
		DOUBLE LAYER, CD-R/RW; PLACA MÃE DEVERÁ SER PROJETADA E		
		DESENVOLVIDA SOB ORIENTAÇÃO DO MESMO FABRICANTE DO		
		EQUIPAMENTO OFERTADO E DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO QUATRO		
		INTERFACE TIPO SERIAL ATA II DE 6.0 GIGABYTES/SEGUNDO OU		
		SUPERIOR, QUE PERMITA GERENCIAR AS UNIDADES DE DISCO		
		RÍGIDO, UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓPTICA E OUTROS		
		COMPONENTES QUE PODERÃO VIR A SER INSTALADOS; POSSUIR		
Ì		NO MÍNIMO 10 (DEZ) DODTAS, LISB SENDO OS (SEIO) O E OA		
		NO MÍNIMO 10 (DEZ) PORTAS USB SENDO 06 (SEIS) 3.0 E 04		
		(QUATRO) 2.0; POSSUIR UMA PCI EXPRESS 1X, UMA PCI EXPRESS		
		16X; UMA PCI NORMAL (ANTIGA); UMA LINE OUT (ÁUDIO E FONE DE		
		OUVIDO), UMA LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI, UMA DVI		
		(SAÍDA); DUAS PS/2, UMA RJ-45; POSSUIR PLACA DE VÍDEO;		
		POSSUIR QUATRO SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 COM SUPORTE PARA		
		ATÉ 64GB DE 2133 MHZ DUAL CHANNEL; REDE GIGABIT: 10/100/1000;		
		GABINETE SLIM, REVERSÍVEL COM TECNOLOGIA TOOL LESS		İ
İ		(POSSIBILITA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS TIPO HD,		
		UNIDADE DE DVD, PLACAS PCI E MEMORA SEM NECESSIDADE DE		
		FERRAMENTAS E PARAFUSOS), COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM		
		POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 200 W DE PCF ATIVO DE 80% DE		-
		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; POSSUIR EM SUA PARTE FRONTAL 4 USB		
		E ÁLIDIO EDONTAL DOCCHID OCCEDUINTECITEMO DE OCCUDANCA		
		E ÁUDIO FRONTAL, POSSUIR OS SEGUINTES ITENS DE SEGURANÇA:		
		CHIP DE CRIPTOGRAFIA TPM 2.0, ABERTURA PARA TRAVA TIPO		
		KENSINGTON, ANILHA PARA CADEADO E SENSOR DE INTRUSÃO QUE		
		PROTEGE CONTRA VIOLAÇÃO DO HARDWARE; O COMPUTADOR		
		DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS		
		CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç"; COM NO		
		MÍNIMO 104 TECLAS; POSSUIR MOUSE COM CONECTOR PADRÃO		
		USB 2.0; ACOMPANHAR CABOS, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO,		Ī
		LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 8 PROFISSIONAL		
ľ		INSTALADA COM SELO DE AUTENTICIDADE FIXADO NO GABINETE,		i
		OFFICE TRIAL E ANTIVÍRUS GRÁTIS POR 1 ANO. POSSUIR AS		
		SEGUINTES CERTIFICAÇÕES: COMPATIBILIDADE		
		ELETROMAGNÉTICA: IEC UND 2 R\$ 4.363,00 R\$ 8.726,00 61000, E		
		CISPR24; SEGURANÇA DO USUÁRIO: IEC 60950; DE RUÍDO: ISO 7779		
		CIOFR24, SEGURANÇA DO USUARIO. IEC 60930; DE RUIDO: ISO 1119		
		E 9296; E DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: 80PLUS; GARANTIA: O		
		FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO		
		DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES		
		MONITOR DE LED DE 18 POLEGADAS WIDESCREEN COM AS		
		SEGUINTES CONFIGURAÇÃO: TELA ANTI REFLEXIVA, RESOLUÇÃO:		
		1366 X 768, 60 HZ; CONTRASTE: 20.000.000:1; BRILHO (CD/M2): 200;		
		TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 5 MS; TECNOLOGIA LED BACKLIGHT -		
LOTE		ATÉ 50% DE ECONOMIA DE ENERGIA EM RELAÇÃO A UM LCD ;	LINIUS	00
12	08	POSSUIR CONEXÃO HDMI E DVI, POSSIBILITANDO USUÁRIO	UNID.	06
'~		UTILIZAÇÃO DE 02 MONITORES; POSSUIR BASE AJUSTÁVEL		
		VERTICAL E HORIZONTAL; DEVE POSSUIR CERTIFICADO EPEAT		ŀ
		GOLD E ISO9241-307 E REGISTRO NO INMETRO; GARANTIA: O		
		FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO		Ì
		DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.		ĺ
		MODULO ISOLADOR ESTABILIZADO, COM ATERRAMENTO		
		ELETRÔNICO, ESTABILIZADOR, FILTRO DE LINHA E		
		TRANSFORMADOR DE TENSÃO, DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA		
LOTE		NOMINAL MÍNIMA EM REGIME CONTÍNUO DE 500W , DEVERÁ	UNID.	06
12	10	POSSUIR TENSÃO DE SAÍDA 115V , DEVERÁ POSSUIR TENSÃO DE	CIVILLY:	70
		ENTRADA 115V/220V - BIVOLT AUTOMÁTICO, DEVERÁ POSSUIR		
		ISOLAÇÃO GALVÂNICA ENTRE ENTRADA E SAÍDA, DEVERÁ POSSUIR		
		PARTIDA COM TENSÃO ZERO, DEVERÁ POSSAR	\cup	
		MICROPROCESSADOR, DEVERÁ POSSUIR FILTRO DE LINHA	111	ļ
			- V -	

Prefeitura Municipal de Sobral – CNPJ 07.598.634/0001-37 Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-060 Contato: (83) 3677-110







TRANSFORMADOR DE TENSÃO, DEVERÁ POSSUIR CORRENTE NOMINAL 4.35~2.27 (A), DEVERÁ POSSUIR FUSÍVEL 6.3~4.0 (A), DEVERÁ POSSUIR NO MÁXIMO PROTEÇÃO DE SURTO A 276 (J) CATEGORIA A, DEVERÁ POSSUIR TENSÃO DE OPERAÇÃO 175 (V), DEVERÁ POSSUIR VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA TENSÃO DE SAÍDA. , DEVERÁ POSSUIR RENDIMENTO >93%, DEVERÁ POSSUIR FREQUÊNCIA DE ENTRADA IGUAL A 60 HZ , DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 4 (QUATRO) TOMADA DE ALIMENTAÇÃO DE SAÍDA COM PLUGUE DE ACORDO PADRÃO NBR 14136, DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA; DEVERÁ POSSUIR LUMINOSA POR MEIO DE 3 LEDS NO PAINEL FRONTAL COM INDICAÇÕES DE REDE NORMAL, REDE ALTA E REDE BAIXA, DEVERÁ POSSUÍR PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO PROVENIENTES ELÉTRICA ATRAVÉS DE VARISTOR; DEVERÁ POSSUIR DESLIGAMENTO DA SAÍDA POR AUSÊNCIA DE CONSUMO, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE NA ENTRADA POR MINIDISJUNTOR REARMÁVEL, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA **POSSUIR** SOBRECARGA, DEVERÁ PROTEÇÃO **CONTRA** SOBREAQUECIMENTO COM **DESLIGAMENTO** REARME AUTOMÁTICO, DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO TRUE-RMS, DEVERÁ POSSUIR AUTO DIAGNÓSTICO DE PARTIDA. DEVERÁ SER FABRICADO EM GABINETE PLÁSTICO ANTI-CHAMAS; DEVERÁ TER GARANTIA PADRÃO 3 ANOS PARA REPARO OU SUBSTITUIÇÃO.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

06.01.12.365.0153.1.116.4.4.90.52.00.1.120.0000.00 - (Transferência do Salário-Educação).

06.01.12.365.0153.1.116.4.4.90.52.00.1.111.0000.00 - (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%).

06.01.12.361.0149.1.197.4.4.90.52.00.1.111.0000.00 - (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%).

06.01.12.361.0149.1.197.4.4.90.52.00.1.120.0000.00 - (Transferência do Salário-Educação).

06.01.12.361.0149.2.090.4.4.90.52.00.1.120.0000.00 - (Transferência do Salário-Educação).

06.01.12.361.0149.2.090.4.4.90.52.00.1.111.0000.00 - (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%).

06.01.12.365.0153.2.102.4.4.90.52.00.1.120.0000.00 - (Transferência do Salário-Educação).

06.01.12.365.0153.2.102.4.4.90.52.00.1.111.0000.00 - (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%)

Prefeitura Municipal de Sobral – CNPJ 07.598.634/0001-37
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-060 Contato:(88) 3677-1100

Fred





06.01.12.361.0149.2.193.4.4.90.52.00.1.120.0000.00 - (Transferência do Salário-Educação).

06.01.12.361.0149.2.193.4.4.90.52.00.1.111.0000.00 - (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%).

06.03.12.365.0006.2.402.4.4.90.52.00.1.113.0000.00 - (Transferências do FUNDEB - Impostos 30%).

06.03.12.365.0006.2.402.4.4.90.52.00.1.119.0000.00 - (Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT).

06.03.12.361.0005.2.404.4.4.90.52.00.1.113.0000.00 - (Transferências do FUNDEB - Impostos 30%).

06.03.12.361.0005.2.404.4.4.90.52.00.1.119.0000.00 - (Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT).

6. DA FORMA DE ENTREGA/FORNECIMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES

- 6.1. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO
- 6.1.1. Os itens serão recebidos da seguinte forma:
- 6.1.1.1. Se entregues por terceiros transportador ou semelhantes:
- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com as especificações constantes, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos itens e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.
- 6.1.1.2. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do item com a proposta do fornecedor, especificações e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.

7. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

7.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE, localizado na Av. Maria da Conceição Ponte de Azevedo, n° 985, Bairro das Nações, em Sobral/CE, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00.





8. FORMA DE ENTREGA, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

- 8.1. O fornecimento dos materiais adquiridos poderá ser feito de forma POR DEMANDA, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRA, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.
- 8.2. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor da SME, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.
- 8.3. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
- 8.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

9. PRAZO PARA ENTREGA

9.1. Os produtos deverão ser entregues em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela CONTRATANTE.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:
- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas CNDT).







11. DAS PENALIDADES

- 11.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:
- 11.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Sobral/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Sobral/CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:
- I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:
- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta de preços;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.
- 11.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- 11.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.
- 11.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

11.2.1. Advertência:







- 11.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
- 11.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM.
- 11.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- 11.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 11.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.
- 11.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste termo.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. A CONTRATADA, durante o prazo de validade do contrato fica obrigado a:
- a) Atender a todos os pedidos efetuados pela CONTRATANTE, durante a sua vigência mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário contratado, nas quantidades indicadas pela CONTRATANTE, mediante encaminhamento do empenho, no prazo estabelecido no referido documento:
- c) Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pela CONTRATANTE, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1° e 2° da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- e) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Sobral/CE;





- f) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo desta compra, de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito e/ou vício;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do(s) produto(s), incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- i) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos itens no prazo estabelecido;
- j) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Competirá à CONTRATANTE:

- a) Gerenciar o contrato;
- b) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços contratados;
- c) Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato:
- I) Advertência.
- II) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou do contrato.
- III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- d) Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- e) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações.
- f) Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- g) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- h) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.





14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Assírio Lotif Sousa Ferreira, Gerente da Célula de Logística da SME, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 15.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.
- 15.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 15.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço.

Sobral/CE, 04 de Agosto de 2021.

ROCHELE CÁSSIA TEIXEIRA BASTOS

Coordenadora Administrativa da SME

De Acordo:

RANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS

Secretário Municipal da Educação